



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO	
Data	21 / 10 / 2024
Local:	Quadro de avisos
Ass:	<i>[Assinatura]</i>
Nome:	<i>[Assinatura]</i>

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 048 DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO-CODEMAS DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Baldim/Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto Municipal nº 189 de 30 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento-CODEMAS:

Membros Conselho		
Representante Poder Público		
Membro	Função	Representante
Hélio Coelho da Silva	Presidente	Poder Público Municipal
Remi Rodrigues	Vice-presidente	Poder Legislativo
Patrícia Caroline Perazoli	Secretária	Poder público Municipal
Ângelo Augusto Sousa e Silva	Titular	Poder Estadual Emater
Geraldo Luiz dos Santos	Suplente	Representante MPMG
Patrícia Caroline Perazoli	Titular	Poder público Municipal

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Leandro Augusto Marques Melo	Suplente	Poder público Municipal
Marcos Felipe de Souza Lopes	Titular	Poder público Municipal
Fabiana Tomaz Nogueira	Suplente	Poder Estadual IMA
Representante Sociedade Civil		
Elena Gomes Candeia	Titular	Associação COMARB
Daniel Salvador de almeida	Suplente	Associação ASDEBOTA
Wilma Lourenço Marques	Titular	Associação ASDEBOTA
Alda Shirlene Leite	Suplente	Associação ASDEBOTA
Iris Maria Marques	Titular	Associação CONDEVIA
Álvaro Luiz Queiroz Santi	Suplente	Associação CONDEVIA
Adriane Aparecida Rodrigues	Titular	Associação ANVANGER
José Natalício de Souza	Suplente	Associação ANVANGER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 21 de outubro de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255